

S.R. DA SAÚDE
Despacho n.º 501/2015 de 5 de Março de 2015

Considerando a importância de prosseguir com a melhoria da acessibilidade dos utentes da Região aos cuidados de saúde oral;

Considerando que esta é, sem dúvida, uma das áreas onde a Região tem sido pioneira e cujos resultados já começam a surgir;

Considerando os contributos que a Ordem dos Médicos Dentistas tem dado no âmbito dos programas desenvolvidos na área da saúde oral na Região;

Considerando que importa continuar a melhorar os cuidados de saúde oral prestados à população, no âmbito dos serviços que integram o Serviço Regional de Saúde;

Considerando que para prosseguir aquele desiderato é necessário estudar o funcionamento e a organização a que estão sujeitos os médicos dentistas, integrados nas unidades de saúde de ilha da Região, designadamente, o modelo de horário praticado por cada médico dentista, por forma a rentabilizar os recursos afetos à área da saúde oral;

Assim, torna-se necessária uma reflexão e análise quanto ao modelo de horário a implementar na área da saúde oral, nas unidades de saúde de ilha.

Atentas as preocupações, supra apontadas, impõe-se a criação de um grupo de trabalho, de natureza técnica, de carácter multidisciplinar, com vista ao estudo e elaboração desta proposta.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da orgânica da Secretaria Regional da Saúde, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, determino o seguinte:

1 - É criado o grupo de trabalho para a elaboração de um modelo de horário para os médicos dentistas.

2 - O grupo de trabalho tem por missão propor um modelo de horário para os médicos dentistas que exercem funções nas unidades de saúde de ilha que integram o Serviço Regional de Saúde, que permita prosseguir com a melhoria da acessibilidade dos utentes aos cuidados de saúde oral.

3 - O grupo técnico funciona na dependência direta do Secretário Regional da Saúde, sendo constituído pelos seguintes membros:

a) Licenciada Mónica Isabel Meneses Rocha Bettencourt Picanço, da Direção Regional da Saúde;

b) Licenciado João Paulo Serôdeo Melo, da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria;

c) Licenciado José Gabriel Moniz, da Unidade de Saúde da Ilha de S. Miguel;

d) Licenciada Maria Madalena de Borba Mont'Alverne de Sequeira Menezes, em representação da Ordem dos Médicos Dentistas.

4 - O grupo de trabalho pode solicitar a colaboração de peritos, especialistas ou instituições para o desenvolvimento dos trabalhos.

5 - Todos os elementos que integram o grupo de trabalho exercem o seu mandato de forma gratuita, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

6 - Deve ser concedida dispensa de serviço aos profissionais que integram o grupo técnico e que pertencem à Direção Regional da Saúde e às unidades de saúde de ilha, sendo as despesas de deslocação e demais encargos suportados pelas instituições a que pertençam.

7 - A Direção Regional da Saúde assegura o apoio administrativo necessário à instalação e funcionamento do grupo de trabalho, sendo que as reuniões têm lugar nas suas instalações.

8 - O mandato do grupo de trabalho tem a duração máxima de um ano.

9 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

3 de março de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.